



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.712 , DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Cede Policiais Militares do Estado da Reserva Remunerada à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cedidos, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, os Policiais Militares da Reserva Remunerada, abaixo relacionados, para desenvolverem suas atividades junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, com ônus para esse órgão:

- I - ADEMIR ALVES BEZERRA – 3º SGT PM RR RE 03682-7;
- II - ADEMIR XAVIER GOMES – 1º SGT PM RR RE 03364-3;
- III - AFONSO NASCIMENTO MORAES – 3º SGT PM RR RE 00670-5;
- IV - AILTON FRANCISCO SOARES - 3º SGT PM RR RE 01107-3;
- V - ANTÃO TEIXEIRA CABRAL – 3º SGT PM RR RE 02454-9;
- VI - CARLOS SUDÁRIO - 3º SGT PM RR RE 03701-5;
- VII - CELSO DA SILVA – ST PM RR RE 01813-6;
- VIII - ELI DE OLIVEIRA – 2º SGT PM RR RE 01825-3;
- IX - ELIAS ANTONIO DA SILVA – 2º SGT PM RR RE 02890-9;
- X - ERON CUNHA DE OLIVEIRA - 3º SGT PM RR RE 00933-1;
- XI - FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA – 1º SGT PM RR RE 0825-8;
- XII - GERALDO LOPES – ST PM RR RE 01084-7;
- XIII - GERSON FERNANDO TINTO LARA - 3º SGT PM RR RE 01465-9;
- XIV - GILBERTO GONÇALVES PIRES - ST PM RR RE 00712-5;
- XV - GILMAR ALVES DA SILVA - 2º SGT PM RR RE 01697-0;
- XVI - JOÃO JOSUÉ FERNANDES GUIMARÃES – 3º SGT PM RR RE 01103-5;
- XVII - JOSÉ ACÁCIO SILVA – 3º SGT PM RR RE 02963-0;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

- XXVIII - JOSÉ BATISTA SOBRINHO – 1º SGT PM RR RE 00115-7;
XIX - JOSÉ CELSO MODESTO - 3º SGT PM RR RE 02975-7;
XX - JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA – 3º SGT PM RR RE 02566-0;
XXI - LAELSON ALVES DE MELO – 1º SGT PM RR RE 05544-5;
XXII - MANOEL IRINEU DE QUEIROZ - ST PM RR RE 00600-4;
XXIII - MANOEL NAZARÉ TELES DE ARAÚJO – 3º SGT PM RR RE 01137-2;
XXIV - MARCOS ANTONIO LOPES DE ALBUQUERQUE – 1º SGT PM RR RE 01040-7;
XXV - NATALÍCIO JOSÉ VITÓRIO JUNIOR – 3º SGT PM RR RE 01361-7;
XXVI - PAULO CORDEIRO DA SILVA – 3º SGT PM RR RE 03869-3;
XXVII - PAULO ROBERTO LIMA DOS SANTOS – ST PM RR RE 03523-7;
XXVIII - RAUMUNDO SOARES DE MOURA – 3º SGT PM RR RE 03078-2;
XXIX - ROMILDO LEOPOLDINA FERREIRA - 2º SGT PM RR RE 03532-8; e
XXX - WILSON OLIVEIRA DE SOUZA – CB PM RR RE 03115-2.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador